



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.962 / 2.011
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.011**

**DENOMINA DE RUA GETSÊMANI A RUA
EXISTENTE NO FINAL DA RUA SANTOS
DUMONT, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA
CECÍLIA.**

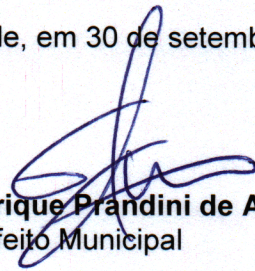
O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Getsêmani a Rua existente no final da Rua Santos Dumont, localizada no Bairro Santa Cecília.

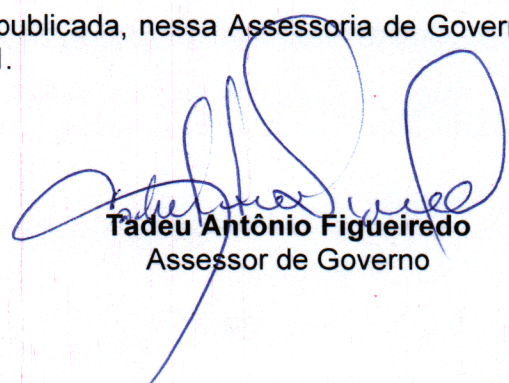
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de setembro de 2.011.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos trinta dias do mês de setembro de 2.011.


Tadeu Antônio Figueiredo
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	11/10/2011
As	12h55, hs.
Ass.:	Henandes